



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H MIL 1ª CL/1920)

PROTOCOLO GERAL
EB: 64580.006962/2024-57

ASSUNTO:
INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 123/2025
UASG: 160121

Seção: SALC

Ano: 2025

INTERESSADO: Seção FuSEx do HGeJF

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento de OCS (Organização Civil de Saúde)

CREDENCIADO: GASTRO SINAI CLÍNICA MÉDICA LTDA

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 CONFORMIDADE				15			
2				16			
3				17			
4				18			
5				19			
6				20			
7				21			
8				22			
9				23			
10				24			
11				25			
12				26			
13				27			
14				28			

ANEXO L - DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024 – MODELO DE CARTA-
PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

CARTA-PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)

Razão Social: GASTRO-SINAI CLINICA MEDICA LTDA	CNPJ: 07015368000172
Nome Fantasia: GASTRO SINAI	
Endereço com CEP: AV PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, 04001 - CASCATINHA - SALA 401 E - 36033318	Cidade: JUIZ DE FORA
	Estado: MINAS GERAIS
Telefone/fax: 3025-7200	E-mail: GASTROSINAI@HOTMAIL.COM
Representante Legal/Comissão (com procuração ou instituído em contrato social): ELIANE APARECIDA DE PAULA	CPF: [REDACTED]
	IDT: [REDACTED]

1. O interessado, acima qualificada, vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital Geral de Juiz de Fora o seu credenciamento para prestar serviços de assistência à saúde, na Região Integrada e Desenvolvimento da cidade de Juiz de Fora e entorno, para atendimento, em caráter complementar, aos beneficiários e dependentes do Sistema de Saúde do Exército (SSEx). Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

2. E, neste ato:

2.1. DECLARA, total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024, e seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes também no instrumento contratual.

2.2. DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2.2.1. Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz ?

☐ Sim

☒ Não

GASTRO SINAI CL. MED. LTDA
CNPJ: 07.015.368/0001-72

Página 1

2.3. DECLARA, para fins do disposto no art. 3º da Resolução n. 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, publicada no D.O.U, de 14 de novembro 2005, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de função de direção e de assessoramento, de magistrados e servidores vinculados ao Hospital Geral de Juiz de Fora;

2.4. DECLARA, para fins de participação no Credenciamento 1/2024, do Hospital Geral de Juiz de Fora, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data da entrega dos documentos exigidos para fins de credenciamento, nem tampouco impeditivos de sua participação na pré-qualificação para o Credenciamento, e se compromete a comunicar ao Hge JF qualquer fato que venha a prejudicar, inclusive durante sua possível atuação com o CREDENCIANTE;

2.5. DECLARA, a teor do que prevê o art. 17, inciso XII e § 4º da Lei 13.242/2015, que não possui em seu quadro societário, membros que tenham vínculo direto, indireto ou ativo com o Hospital Geral de Juiz de Fora;

2.6. Junta a documentação exigida para ocorrência de sua habilitação ora requerida para credenciamento; e

2.7. Por oportuno, presta as informações a seguir:

2.7.1. Tipos de Atendimento:

☒ Ambulatorial

☐ Hospitalar

☐ Domiciliar

2.7.2. Adesão aos pacotes de prestação de serviços (Anexo "N" do Edital):

Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)

2.7.3. Dias e Horários de Atendimento:

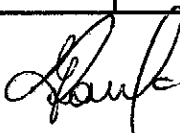
Dias	Horários
SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA	08:00 AS 18:00

2.7.4. Dados Bancários:

Banco: [REDACTED]	Agência [REDACTED]	Conta Corrente: [REDACTED]
Código do Banco: [REDACTED]	Nome da Agência [REDACTED]	

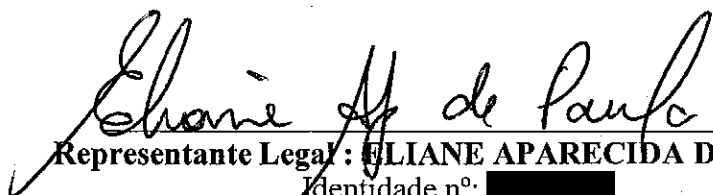
2.7.5. Contatos:

Função	e-mail	Telefone
Atendimento ao Cliente	GASTROSINAI@HOTMAIL.COM	3025-7200

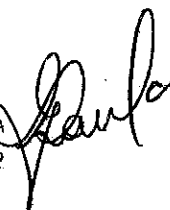


Representante Legal	GASTROSINAI@HOTMAIL.COM	3025-7177
Recebimento de informações contratuais	GASTROSINAI@HOTMAIL.COM	3025-7177
Faturamento	GASTROSINAI@HOTMAIL.COM	3025-7177

Juiz de Fora, MG, 11 de NOVEMBRO de 2024


Representante Legal: ELIANE APARECIDA DE PAULA
Identidade nº: [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]

GASTRO SINAI CL. MED. LTDA
CNPJ: 07.015.368/0001-72

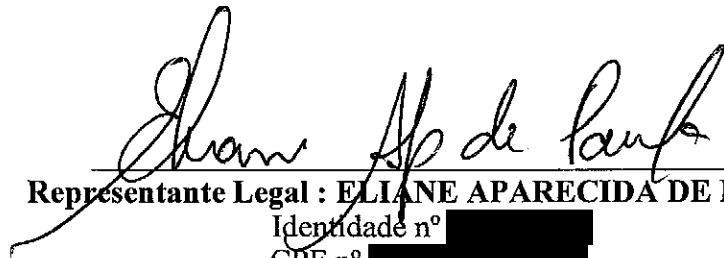


ANEXO A – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE ESPECIALIDADES (apresentar as especificidades de área de atuação)

1.GASTROENTEROLOGIA
2.PROCTOLOGIA
3.

Juiz de Fora, MG, 11 de NOVEMBRO de 2024


Representante Legal : ELIANE APARECIDA DE PAULA
Identidade nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]

GASTRO SINAI CL. MED. LTDA
CNPJ: 07.015.368/0001-70



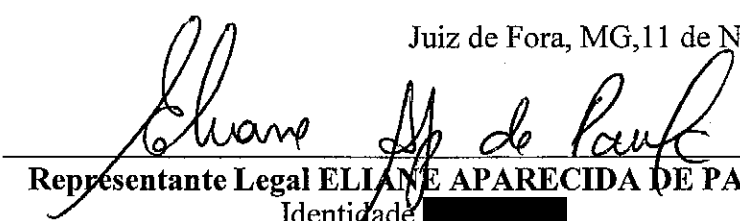
ANEXO B – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (SERVIÇOS) REALIZADOS

ESPECIFICAR BEM TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE A CLÍNICA OU O HOSPITAL FAZEM com código CBHPM

Código (TUSS)	Descrição
10101012	Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)

Juiz de Fora, MG, 11 de NOVEMBRO de 2024


Representante Legal ELIANE APARECIDA DE PAULA

Identidade

CPF nº

GASTRO SINAI CL. MED. LTDA
CNPJ: 07.015.368/0001-72

ANEXO C – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

Nome do (a) profissional	Nº de Registro no Conselho de Classe	Especialidade
ADRIANA BAIÃO NEIVA GROSSI	47929	gastroenterologist
ALINE LIMA OLIVEIRA	42448	gastroenterologist
ELIANE APARECIDA DE PAUL	42258	gastroenterologist
FELIPE GAZETA MARIOS	44015	gastroenterologist
KARLA OLIVEIRA CIMINO	30813	gastroenterologist
LANA BASSI FERDINANDO	96011	gastroenterologist
LIVIA DOS REMEDIOS PAMPLONA DE OLIVEIR	43986	gastroenterologist
LUIZ FELIPE PARMA CAPUTO	54409	gastroenterologist
PATRICIA BARBOSA MAURICIO VILELA	54517	gastroenterologist
RAPHAEL MARON BARBOSA RAMOS DE QUEIROZ	55288	gastroenterologist
ROGERIO PASSOS	19360	gastroenterologist
VOLNER SIQUEIRA DA SILVA	58807	gastroenterologist
LAIS MACHADO AVANCINI	69997	proctologista
FREDERICO CANTARINO CORDEIRO DE ARAUJO	58760	cirurgião
CHRISTOVAN RODRIGUES SILVA	18474	anestesista
CLEBER SOARES JUNIOR	34780	cirurgião

OBS: QUALQUER MODIFICAÇÃO NO CORPO CLÍNICO DURANTE A EXECUÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DEVERÁ SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE AO FUSEX

Juiz de Fora, MG, 11 de NOVEMBRO de 2024

Nome completo do Responsável Técnico: ELIANE APARECIDA DE PAULA

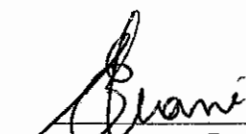
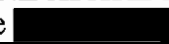
Identidade nº

CPF nº

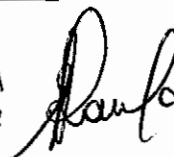
GASTRO SINAI CL. MED. LTDA
CNPJ: 07.015.368/0001-72

ANEXO D – DA CARTA-PROPOSTA
RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS

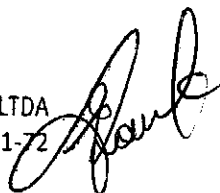
Juiz de Fora, MG, 11 de NOVEMBRO de 2024


Representante Legal ELIANE APARECIDA DE PAULA
Identidade 
CPF nº: 

GASTRO SINAI CL. MED. LTDA
CNPJ: 07.015.368/0001-72



GASTRO SINAI CL. MED. LTDA
CNPJ: 07.015.368/0001-72



ANEXO E – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
2.1	Carta Proposta devidamente preenchida e assinada (Anexo “L” do Edital).
2.2	Cópia da Cédula de identidade e CPF, ou de outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is).
2.3	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, COM SUA ÚLTIMA ALTERAÇÃO , devidamente registrada no Órgão competente, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, procurações que outorguem poderes a terceiros.
2.4	Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual .
2.5	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
2.6	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
2.7	Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
2.8	Em caso de cooperativas, conforme o item 10.5, letra g, do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPDG nº 5/2017:

- 2.8.1 Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- 2.8.2 Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver;
- 2.8.3 Ata de Fundação;
- 2.8.4 Caso tenha o Estatuto Social, encaminhar juntamente com a Ata da Assembléia que o aprovou;
- 2.8.5 Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou;
- 2.8.6 Editais de convocação das três últimas assembleias Gerais extraordinárias;
- 2.8.7 Três registros de presença dos cooperados que executarão do Contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- 2.8.8 Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;; e
- 2.8.9 O registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores, nos termos do art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - QUANDO AUSENTE DO CADASTRO NO SICAF

3.1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) para as firmas individuais. CNPJ: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp e CPF: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
3.2	Certidão Conjunta quanto à Dívida Ativa da União, INSS e Receita Federal CNPJ: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir CPF: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
3.3	Certidão de Regularidade Fiscal Relativa ao FGTS. Somente CNPJ: https://www.fgts.gov.br/Pages/sou-empregador/regularidade-empresa.aspx#section3
3.4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com a Justiça do Trabalho. CNPJ e CPF: https://www.tst.jus.br/certidao1
3.5	Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal de Contas da União CNPJ e CPF: https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
3.6	Todas as certidões acima descritas, deverão ser consultadas tanto com o CNPJ da OCS , quanto com o CPF do sócio majoritário .
3.7	Quando o instrumento contratual for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial.
3.8	Em caso de cooperativas , conforme o item 10.5, letras 'a' a 'f', do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017: A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o termo de credenciamento, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI, do art. 4º, inciso I, do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764/1971. Os cooperados poderão estar domiciliados em qualquer outro município fora da sede da cooperativa.

4. DECLARAÇÕES

4.1	Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo "O" do Edital).
4.2	Declaração nos termos Declaração de Cumprimento da Medida Provisória nº 881 de 30/04/2019 e Resolução CGSIM nº 51 de 11/06/2019 (Anexo "Q" do Edital), quando for o caso.

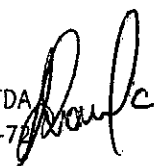


5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
5.1	Prova de registro ou inscrição do CNPJ no Conselho de Classe respectivo, pertinente ao ramo de atividade.
5.2	Cédula de Identidade do(s) Responsável(is) Técnico(s).
5.3	Documento de identificação e Cadastro de Pessoa Física do(s) responsável (is) técnico(s).
5.4	Diploma de Graduação do(s) responsável (is) técnico(s).
5.5	Comprovante de Registro ou inscrição ou certidão e regularidade da entidade no Conselho de Classe, do(s) responsável (is) técnico(s).
5.6	Relação de membros do Corpo Clínico datada e assinada pelo Responsável Técnico contendo os seguintes dados: nome completo, especialidade clínica e número do registro de classe.
5.7	Poderá ser exigido, quando for o caso, Diploma de Graduação e Especialidade do Corpo Clínico.
5.8	Alvará de localização e funcionamento válido.
5.9	Alvará de autorização sanitária válido.
5.10	Em caso de cooperativas , conforme o item 10.5, letras 'a' a 'f', do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017: A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o termo de credenciamento, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI, do art. 4º, inciso I, do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764/1971. Os cooperados poderão estar domiciliados em qualquer outro município fora da sede da cooperativa.
5.11	Para habilitação em especialidades odontológicas, devem ser juntadas provas de inscrição junto ao respectivo CRO na condição de especialista. Os serviços abaixo relacionados estão restritos aos detentores do respectivo título de especialização: a- Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; b- Endodontia; c- Periodontia; d- Prótese Fixa, acima de 05 (cinco) elementos; e- Estomatologia; f- Implantodontia; g- Odontopediatria; h- Ortodontia; i- Ortopedia Funcional dos Maxilares; j- Radiologia Odontológica; e k- Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial.

6. VERIFICAÇÕES A SER REALIZADA PELA CREDENCIANTE (HGeJF)	
6.1	SICAF
6.2	Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) – Certidão emitida pelo Hospital Geral de Juiz de Fora, por intermédio do SIAFI.
6.3	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), em nome da OCS e de seu sócio majoritário.
6.4	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), em nome da OCS e de seu sócio majoritário.

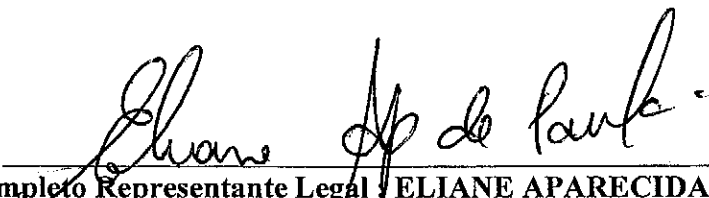
GASTRO SINAI CL. MED. LTDA

CNPJ: 07.015.368/0001-77



7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade e quando não mencionado o prazo, será considerado válido o documento emitido até 6 (seis) meses, a contar da data da emissão.

Juiz de Fora, MG, em 11 /NOVEMBRO / 2024.


Nome completo Representante Legal: ELIANE APARECIDA DE PAULA
Identidade n: [REDACTED]
CPF n: [REDACTED]


GASTROCLINICAL MED. LTDA
GASTROCLINICAL MED. LTDA
CNPJ: 07.015.368/0001-7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
██████████	██████████	██████████

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	KARLA OLIVEIRA CIMINO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11995517 em 25/09/2024 da Empresa GASTRO-SINAI CLINICA MEDICA LTDA - ME, Nire 31208986788 e protocolo 245608753 - 12/09/2024. Efeitos do registro: 02/09/2024. Autenticação: C476FAC6CEB2AC5AFDCEC3A46E2347975A035A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/560.875-3 e o código de segurança wcnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e
CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

GASTRO-SINAI CLÍNICA MÉDICA LTDA.- ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11995517 em 25/09/2024 da Empresa GASTRO-SINAI CLINICA MEDICA LTDA - ME, Nire 31208986788 e protocolo 245608753 - 12/09/2024. Efeitos do registro: 02/09/2024. Autenticação: C476FAC6CEB2AC5AFDCEC3A46E2347975A035A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/560.875-3 e o código de segurança wcny Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e
CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

GASTRO-SINAI CLÍNICA MÉDICA LTDA.- ME

[REDACTED]



11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e
CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

GASTRO-SINAI CLÍNICA MÉDICA LTDA.- ME

Sócios da sociedade **GASTRO-SINAI CLÍNICA MÉDICA LTDA. - ME**, com sede na Avenida Presidente Itamar Franco, 4001 sala 516 E, bairro Cascatinha, CEP 36.033-318, *que ora se transfere para a Av. Presidente Itamar Franco, 4001 sala 401 E – Cascatinha – Juiz de Fora – MG. CEP 36.033-318*, CNPJ nº 07.015.368/0001-72 e registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 3120898678-8 em 19/11/2010, resolvem alterar novamente seu Contrato Social da forma a seguir:

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª Retira-se da sociedade **FÁBIO HELENO DE LIMA PACE**, que possui uma participação no Capital Social de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) , representado por 150 (cento e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada, vendendo e transferindo, nesta data, todas as suas quotas, para a sócia, **KARLA OLIVEIRA CIMINO**.

Com a saída de um sócio, o Capital Social da sociedade fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Vlr. Quotas	%
LINCOLN EDUARDO VILLELA VIEIRA DE CASTRO FERREIRA	10.710	R\$10.710,00	51,00%
LAURA COTTA ORNELLAS HALFELD	6.720	R\$ 6.720,00	32,00%
KARLA OLIVEIRA CIMINO	1.770	R\$ 1.770,00	8,42%
ADRIANA BAIÃO DA NEIVA GROSSI	150	R\$ 150,00	0,71%
ALINE LIMA OLIVEIRA	150	R\$ 150,00	0,71%
ELIANE APARECIDA DE PAULA	150	R\$ 150,00	0,71%
FELIPE GAZETA MARIOSA	150	R\$ 150,00	0,71%
JULIANO MACHADO DE OLIVEIRA	150	R\$ 150,00	0,71%
LÍVIA DOS REMÉDIOS PAMPLONA DE OLIVEIRA	150	R\$ 150,00	0,71%
PATRÍCIA BARBOSA MAURICIO VILELA	150	R\$ 150,00	0,71%
LUIZ FELIPE PARMA CAPUTO	150	R\$ 150,00	0,71%
RAPHAEL MARON BARBOSA RAMOS DE QUEIROZ	150	R\$ 150,00	0,71%
VOLNER SIQUEIRA DA SILVA	150	R\$ 150,00	0,71%
ROGÉRIO PASSOS	150	R\$ 150,00	0,71%
CHRISTOVAN RODRIGUES SILVA	150	R\$ 150,00	0,71%
	21.000	R\$ 21.000,00	100,00%

2ª A administração da sociedade caberá, em conjunto ou isoladamente, às sócias, **LAURA COTTA ORNELLAS HALFELD** e **ELIANE APARECIDA DE PAULA**, nomeados, neste ato, sócias administradoras, com todos os poderes inerentes à administração, inclusive o uso do nome empresarial.

3ª A sociedade altera o endereço de sua sede para na Av. Presidente Itamar Franco, 4001 sala 401 E – Cascatinha – Juiz de Fora – MG. CEP 36.033-318

Tendo em vista as modificações ora efetuadas, e para que o presente instrumento, isoladamente, passe a reger a sociedade, os sócios promovem a consolidação das cláusulas de seu Contrato Social, para que conste com a redação a seguir:



11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e
CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

GASTRO-SINAI CLÍNICA MÉDICA LTDA.- ME

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL
GASTRO-SINAI CLÍNICA MÉDICA LTDA. - ME

Cláusula 1ª A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, adota a denominação social de **GASTRO-SINAI CLÍNICA MÉDICA LTDA. - ME**, com sede Avenida Presidente Itamar Franco, 4001 sala 401 E, bairro Cascatinha, CEP 36.033-318.

Cláusula 2ª O objetivo social é de prestação de serviços na área de saúde em sua sede, hospitais, outras clínicas ou residências de pacientes, bem como locação e sublocação de espaços em consultórios e salas de exames, montados com móveis e equipamentos médicos e de informática e outras instalações de apoio a profissionais liberais.

Cláusula 3ª O capital social é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) dividido em 21.000 (vinte e uma mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscritas e integralizadas, pelos sócios, na data de constituição da sociedade e alterações contratuais, em moeda corrente no País, hoje distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Vlr. Quotas	%
LINCOLN EDUARDO VILLELA VIEIRA DE CASTRO FERREIRA	10.710	R\$10.710,00	51,00%
LAURA COTTA ORNELLAS HALFELD	6.720	R\$ 6.720,00	32,00%
KARLA OLIVEIRA CIMINO	1.770	R\$ 1.770,00	8,42%
ADRIANA BAIÃO DA NEIVA GROSSI	150	R\$ 150,00	0,71%
ALINE LIMA OLIVEIRA	150	R\$ 150,00	0,71%
ELIANE APARECIDA DE PAULA	150	R\$ 150,00	0,71%
FELIPE GAZETA MARIOSA	150	R\$ 150,00	0,71%
JULIANO MACHADO DE OLIVEIRA	150	R\$ 150,00	0,71%
LÍVIA DOS REMÉDIOS PAMPLONA DE OLIVEIRA	150	R\$ 150,00	0,71%
PATRÍCIA BARBOSA MAURICIO VILELA	150	R\$ 150,00	0,71%
LUIZ FELIPE PARMA CAPUTO	150	R\$ 150,00	0,71%
RAPHAEL MARON BARBOSA RAMOS DE QUEIROZ	150	R\$ 150,00	0,71%
VOLNER SIQUEIRA DA SILVA	150	R\$ 150,00	0,71%
ROGÉRIO PASSOS	150	R\$ 150,00	0,71%
CHRISTOVAN RODRIGUES SILVA	150	R\$ 150,00	0,71%
	21.000	R\$ 21.000,00	100,00%

Cláusula 4ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15/07/2004.

Cláusula 6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo-lhes o direito de preferência se algum cotista desejar ceder ou transferir as quotas que possui. Esse direito será exercido, pelos sócios, segundo o número de quotas de cada um, preferindo o que possuir maior número.



11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e
CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

GASTRO-SINAI CLÍNICA MÉDICA LTDA.- ME

Cláusula 7ª A administração da sociedade caberá, em conjunto ou isoladamente, às sócias, **LAURA COTTA ORNELLAS HALFELD** e **ELIANE APARECIDA DE PAULA**, nomeados, neste ato, sócias administradoras, com todos os poderes inerentes à administração, inclusive o uso do nome empresarial.

Cláusula 8ª A sociedade, representada por qualquer de suas sócias administradoras, poderá outorgar procurações, contendo, as mesmas, poderes para representá-la junto a bancos e instituições financeiras, bem como junto a toda e qualquer repartição pública federal, estadual e municipal, no âmbito judicial ou extrajudicial, inclusive com os poderes das cláusulas *ad negotia* e *ad judicia*.

Cláusula 9ª Os sócios administradores poderão, se desejarem, e em comum acordo, além da remuneração normal, de lucros distribuídos, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª É vedado aos sócios valerem-se do nome da sociedade para favorecer terceiros ou a si próprios, quer seja pela prestação de caução ou de fiança, quer seja pela concessão de aval, abono, endosso, saques a favor ou qualquer outro ato que importe em ônus para a sociedade ou que exponha seu patrimônio a risco.

Cláusula 11ª Os lucros ou prejuízos apurados em balanço, a ser realizado após o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, serão repartidos entre os sócios, independentemente de suas participações no Capital Social, podendo, todavia, optar pelo aumento de capital com utilização dos lucros, compensar os prejuízos em exercícios futuros ou de outra forma que deliberarem. A sociedade poderá, ainda, fazer distribuição de lucros com base no resultado consolidado de cada mês.

Cláusula 12ª Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros. Não sendo possível, será dissolvida, em relação àquele sócio sendo seus haveres devidamente apurados em balanço de determinação, pagos em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, acrescidas de juros legais, vencendo a primeira prestação no último dia do mês seguinte ao do falecimento ou da interdição.

Cláusula 13ª As deliberações na sociedade se darão por reunião ou assembleia dos sócios, dispensando-se as formalidades de convocações em órgãos de imprensa, quando todos comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. A reunião ou assembleia torna-se dispensável se todos decidirem por escrito sobre a matéria que dela seria objeto.

Cláusula 14ª As deliberações sobre assuntos de interesse da sociedade serão tomadas por sócios titulares de quotas que representem a maioria absoluta do capital social, ficando estabelecido que esse "quorum" se elevará a três quartos, em se tratando de decisões relativas à modificação do contrato, à incorporação, à fusão, à dissolução ou à cessação do estado de liquidação da sociedade, caso outro quorum não seja exigido pelo Código Civil Brasileiro em vigência.

Cláusula 15ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e
CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

GASTRO-SINAI CLÍNICA MÉDICA LTDA.- ME

Cláusula 16ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do Balanço Patrimonial.

Cláusula 17ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 18ª As falhas e omissões deste instrumento institucional, serão dirimidas com a observância dos preceitos do Novo Código Civil, em especial os artigos referentes às Sociedades Limitadas e supletivamente, no caso de omissão do texto legal, aplicar-se-á o disposto na Lei de Sociedades Anônimas.

Cláusula 19ª Fica eleito o Foro da Comarca de Juiz de Fora – MG. como o competente para dirimir as controvérsias resultantes deste contrato.

Estando justos e contratados, nesta cidade de Juiz de Fora – MG., em 02 de setembro de 2024, assinam eletronicamente o presente ato:

Os atuais sócios:

Sócia administradora: LAURA COTTA ORNELLAS HALFELD.

Sócia administradora: ELIANE APARECIDA DE PAULA.

Sócia quotista: KARLA OLIVEIRA CIMINO.

Sócio quotista: LINCOLN EDUARDO VILLELA VIEIRA DE CASTRO FERREIRA

Sócia quotista: ADRIANA BAIÃO DA NEIVA GROSSI, por sua procuradora KARLA OLIVEIRA CIMINO.

Sócia quotista: ALINE LIMA OLIVEIRA, por sua procuradora KARLA OLIVEIRA CIMINO.

Sócio quotista: FELIPE GAZETA MARIOSA, por sua procuradora KARLA OLIVEIRA CIMINO.

Sócio quotista: JULIANO MACHADO DE OLIVEIRA, por sua procuradora LAURA COTTA ORNELLAS HALFELD.

Sócia quotista: LÍVIA DOS REMÉDIOS PAMPLONA DE OLIVEIRA, por sua procuradora LAURA COTTA ORNELLAS HALFELD.

Sócia quotista: PATRÍCIA BARBOSA MAURICIO VILELA, por sua procuradora LAURA COTTA ORNELLAS HALFELD.

Sócio quotista: RAPHAEL MARON BARBOSA RAMOS DE QUEIROZ, por sua procuradora KARLA OLIVEIRA CIMINO.

Sócio quotista: VOLNER SIQUEIRA DA SILVA, por sua procuradora KARLA OLIVEIRA CIMINO.

Sócio quotista: ROGÉRIO PASSOS

Sócio quotista: LUIZ FELIPE PARMA CAPUTO, por sua procuradora KARLA OLIVEIRA CIMINO.

Sócio quotista: CHRISTOVAN RODRIGUES SILVA.

e o sócio que se retira:

Sócio quotista: FÁBIO HELENO DE LIMA PACE, por sua procuradora KARLA OLIVEIRA CIMINO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
██████████	██████████	██████████

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	CHRISTOVAN RODRIGUES SILVA
██████████	ELIANE APARECIDA DE PAULA
██████████	KARLA OLIVEIRA CIMINO
██████████	LAURA COTTA ORNELLAS HALFELD
██████████	LINCOLN EDUARDO VILLELA VIEIRA DE CASTRO FERREIRA
██████████	ROGERIO PASSOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11995517 em 25/09/2024 da Empresa GASTRO-SINAÍ CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, Nire 31208986788 e protocolo 245608753 - 12/09/2024. Efeitos do registro: 02/09/2024. Autenticação: C476FAC6CEB2AC5AFDCEC3A46E2347975A035A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/560.875-3 e o código de segurança wcnY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PROCURAÇÃO

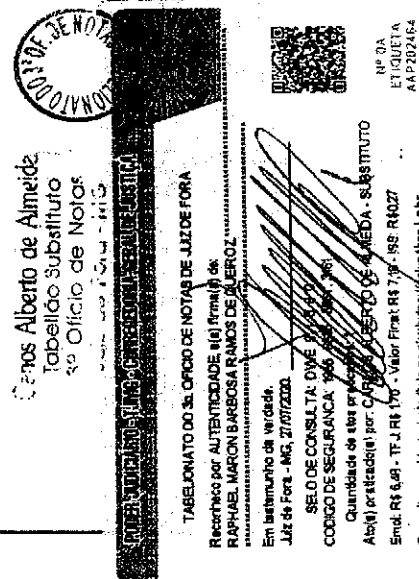
Por este instrumento particular, os ora outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem conferem poderes específicos para assinar capas de processo, requerimentos, ato(s) de constituição, alteração, extinção e demais atos societários, contendo deliberação(ões) sobre aquisição, cessão de cotas, e/ou outras matérias a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, pela primeira outorgante, **GASTRO SINAI CLINICA MEDICA LTDA – ME**, com sede N Avenida Presidente Itamar Franco, 4001 – sala 516 E- Bairro Cascatinha – J.Forá – MG, CEP : 36.033-318, inscrita no CNPJ sob o nº 07.015.368/0001-72, e registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 3120898678-8 em 19/11/2010 e pelos demais outorgantes, podendo ainda o outorgado, alterar o registro da sociedade e o Contrato Social para alterar/reduzir o Capital Social, alterar endereço, bem como assinar documentos e requerimentos necessários à instrução dos respectivos atos, que são praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Juiz de Fora, 10 de Julho de 2020

GASTRO SINAI CLINICA MEDICA LTDA – ME
KARLA OLIVEIRA CIMINO
 Sócia-administradora

THAIS FARIA TANNURE

RAPHAEL MARON BARBOSA RAMOS DE QUEIROZ

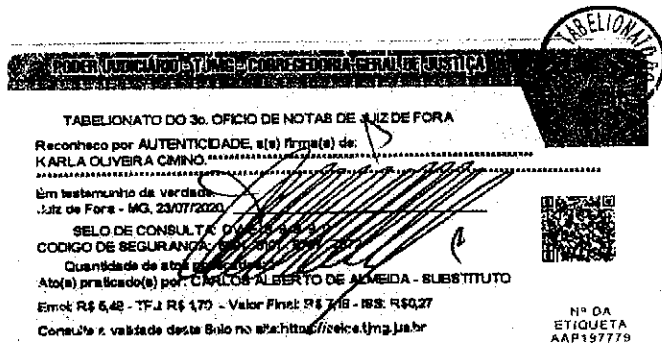
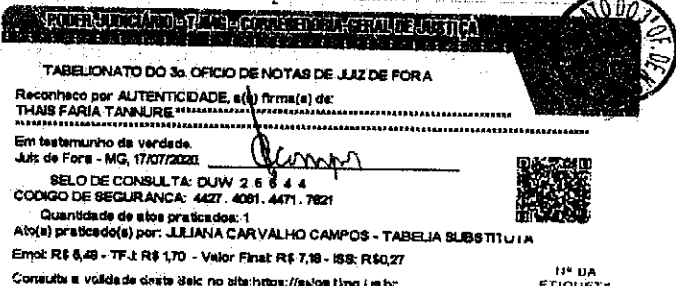


ATENÇÃO!

-O Reconhecimento da firma do outorgante deverá ser feito junto ao Tabelionato de Notas somente por autenticidade.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.

Juliana Carvalho Campos
 TABELIA SUBSTITUTA
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11995517 em 25/09/2024 da Empresa GASTRO-SINAI CLINICA MEDICA LTDA - ME, Nire 31208986788 e protocolo 245608753 - 12/09/2024. Efeitos do registro: 02/09/2024. Autenticação: C476FAC6CEB2AC5AFDCEC3A46E2347975A035A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe nº do protocolo 24/560.875-3 e o código de segurança wcnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
██████████	██████████	██████████

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	KARLA OLIVEIRA CIMINO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11995517 em 25/09/2024 da Empresa GASTRO-SINAI CLINICA MEDICA LTDA - ME, Nire 31208986788 e protocolo 245608753 - 12/09/2024. Efeitos do registro: 02/09/2024. Autenticação: C476FAC6CEB2AC5AFDCEC3A46E2347975A035A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/560.875-3 e o código de segurança wcnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Página 22

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

BESSA
COELHO

ISAAC NILTON FERNANDES OLIVEIRA

ORLANDO
MAMA

LUIZ FELIPE PARMA CAPUTO

ATENÇÃO!

-O Reconhecimento da firma do outorgante deverá ser feito junto ao Tabelionato de Notas somente por autenticidade.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.

4º Tabelionato de Notas de Juiz de Fora - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(FNA03221) ISAAC NILTON FERNANDES OLIVEIRA
em testemunho da verdade,
Juiz de Fora, 28/03/2022 15:41:45 4113
SELO DE CONSULTA: FNA03221
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5829.9862.1321.5844
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Danielle Cristina Tirapani Crispim - Escrevente Autorizada
Emot: R\$7,04 - TFE: R\$2,19 - Total: R\$9,23 - ISS: R\$0,35
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE JUIZ DE FORA
Reconheço por AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de:
LUIZ FELIPE PARMA CAPUTO.
Em testemunho da verdade,
Juiz de Fora - MG, 23/03/2022
SELO DE CONSULTA: FNY 6 2 9 6 7
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7769.9016.2507.3260
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: JULIANA CARVALHO CAMPOS - TABELIA SUBST
Emot: R\$ 7,04 - TFE: R\$ 2,19 - Valor Final: R\$ 9,23 - ISS: R\$0,35
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
A0H403147

Juliana Carvalho Campos
TABELIA SUBSTITUTA
3º OFÍCIO DE NOTAS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11995517 em 25/09/2024 da Empresa GASTRO-SINAI CLINICA MEDICA LTDA - ME, Nire 31208986788 e protocolo 245608753 - 12/09/2024. Efeitos do registro: 02/09/2024. Autenticação: C476FAC6CEB2AC5AFDCEC3A46E2347975A035A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/560.875-3 e o código de segurança wony Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
██████████	██████████	██████████

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	KARLA OLIVEIRA CIMINO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11995517 em 25/09/2024 da Empresa GASTRO-SINAI CLINICA MEDICA LTDA - ME, Nire 31208986788 e protocolo 245608753 - 12/09/2024. Efeitos do registro: 02/09/2024. Autenticação: C476FAC6CEB2AC5AFDCEC3A46E2347975A035A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/560.875-3 e o código de segurança wcnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, SILVIA HELENA GASPARETTO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº [REDACTED], expedida em [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURACAO 1 - 3 página(s)
2. PROCURACAO 2 - 3 página(s)
3. PROCURACAO 3 - 3 página(s)
4. PROCURACAO 4 - 1 página(s)
5. PROCURACAO 5 - 1 página(s)

Juiz De Fora/MG , 10 de setembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: SILVIA HELENA GASPARETTO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11995517 em 25/09/2024 da Empresa GASTRO-SINAI CLINICA MEDICA LTDA - ME, Nire 31208986788 e protocolo 245608753 - 12/09/2024. Efeitos do registro: 02/09/2024. Autenticação: C476FAC6CEB2AC5AFDCEC3A46E2347975A035A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/560.875-3 e o código de segurança wcny Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Página 25



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GASTRO-SINAI CLINICA MEDICA LTDA - ME, de NIRE 3120898678-8 e protocolado sob o número 24/560.875-3 em 12/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11995517, em 25/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	KARLA OLIVEIRA CIMINO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ELIANE APARECIDA DE PAULA
[REDACTED]	KARLA OLIVEIRA CIMINO
[REDACTED]	LAURA COTTA ORNELLAS HALFELD
[REDACTED]	LINCOLN EDUARDO VILLELA VIEIRA DE CASTRO FERREIRA
[REDACTED]	ROGERIO PASSOS
[REDACTED]	CHRISTOVAN RODRIGUES SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	KARLA OLIVEIRA CIMINO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	KARLA OLIVEIRA CIMINO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	SILVIA HELENA GASPARETTO

Belo Horizonte, quarta-feira, 25 de setembro de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/560.875-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 25/09/2024, às 10:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/560.875-3.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11995517 em 25/09/2024 da Empresa GASTRO-SINAI CLINICA MEDICA LTDA - ME, Nire 31208986788 e protocolo 245608753 - 12/09/2024. Efeitos do registro: 02/09/2024. Autenticação: C476FAC6CEB2AC5AFDCEC3A46E2347975A035A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/560.875-3 e o código de segurança wcnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Página 27



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	MARINELY DE PAULA BOMFIM

GASTRO-SINAI CL. MED. LTDA
CNPJ: 07.015.368/0001-72

Belo Horizonte, quarta-feira, 25 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11995517 em 25/09/2024 da Empresa GASTRO-SINAI CLINICA MEDICA LTDA - ME, Nire 31208986788 e protocolo 245608753 - 12/09/2024. Efeitos do registro: 02/09/2024. Autenticação: C476FAC6CEB2AC5AFDCEC3A46E2347975A035A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/560.875-3 e o código de segurança wcnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ANEXO O – DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

DECLARAÇÃO

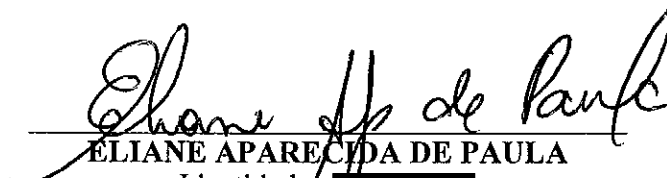
O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: GASTRO-SINAI CLINICA MEDICA LTDA	CNPJ: 07015368000172
Signatário (s): ELIANE APARECIDA DE PAULA	CPF: [REDACTED]

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Em Juiz de Fora , 11/novembro /2024 .
(Local, data)


ELIANE APARECIDA DE PAULA
Identidade nº **[REDACTED]**
CPF nº **[REDACTED]**

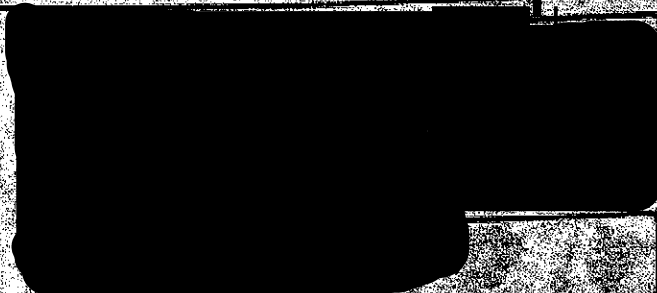
**GASTRO SINAI CL. MED. LTDA
CNPJ: 07.015.368/0001-72**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG

NOME
ELIANE APARECIDA DE PAULA



PERMISSÃO
[Redacted]

ACC
[Redacted]

CAT. HAN
B

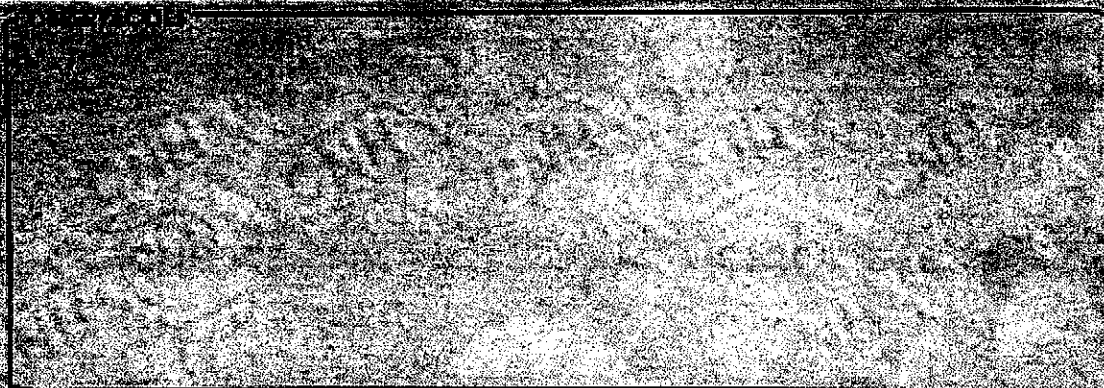
Nº REGISTRO
[Redacted]

VALIDADE
[Redacted]

1ª HABILITAÇÃO
[Redacted]

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1766834951



Eliane Aparecida de Paula

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUIZ DE FORA, MG

DATA EMISSÃO
[Redacted]

[Signature]

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR



MINAS GERAIS



PROIBIDO PLASTIFICAR

1766834951

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIANE APARECIDA DE PAULA

CPF: [REDAZIDO]

Certidão nº: 79019678/2024

Expedição: 14/11/2024, às 14:11:52

Validade: 13/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIANE APARECIDA DE PAULA**, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDAZIDO], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [REDACTED]

Nome: **ELIANE APARECIDA DE PAULA**

Data de Nascimento [REDACTED]

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição [REDACTED]

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:04:06** do dia **14/11/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8406.51F7.D7E2.F89A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIANE APARECIDA DE PAULA

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:44:25 do dia 30/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2025.

Código de controle da certidão: **1791.CDEB.BF95.351E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado

LIMPAR

Data da consulta: 14/11/2024 07:37:08
Data da última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/11/2024 às 14:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6736.2E45.5BEC.B037 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ELIANE APARECIDA DE PAULA**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ELIANE APARECIDA DE PAULA**, CPF [REDACTED], figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h07min41 do dia 14/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: ABEQ.2WQX.SF8N.YUX9

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.015.368/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2004
NOME EMPRESARIAL GASTRO-SINAI CLINICA MEDICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE ITAMAR FRANCO	NÚMERO 4001	COMPLEMENTO SALA 401 E
CEP 36.033-318	BAIRRO/DISTRITO CASCATINHA	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GASPARETTOJF@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 3311-7070
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2024** às **14:08:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO



TIPO PESSOA	DATA EMISSÃO	INS. MUNICIPAL	PORTE	VALIDADE
JURÍDICA	05/03/2024	98349007	SEM LIMITE ÁREA	05/03/2025
NOME/RAZÃO SOCIAL:			CPF/CNPJ:	
GASTRO-SINAI CLINICA MEDICA LTDA			07.015.368/0001-72	
LOCALIZAÇÃO:				
AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO - 04001 - CASCATINHA - SALA 516 E				
ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S):				
8630502 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES				
8630503 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS				
7729203 - ALUGUÉL DE MATERIAL MÉDICO				
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO				
7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR				
OBS. COMPLEMENTARES:				
ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO				
O ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO CBMMG, CONF. GRAU DE RISCO				
MANTER O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO				
ALVARÁ ENTREGUE EM MEIO DIGITAL				
PROTOCOLO 32.026/2024				

GASTRO SINAI CL. MED. LTDA
CNPJ: 07.015.368/0001-72

Emitido por: Júlia Junqueira e Silva Em: 05/03/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B72B-23F4-078F-9238

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA APARECIDA VALLE (CPF 599.XXX.XXX-04) em 06/03/2024 09:31:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/B72B-23F4-078F-9238>

GASTRO SINAI CL. MED. LTDA
CNPJ: 07.015.368/0001-72



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE
DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**Inscrito sob CRM nº**

0005771-MG

CNPJ

07.015.368/0001-72

Inscrição

22/02/2005

Validade

22/02/2025

Razão Social

GASTRO-SINAI CLÍNICA MÉDICA LTDA

Nome Fantasia**Endereço**AV PRES ITAMAR FRANCO, 4001 - SALA 516 E - CASCATINHA
36033318**Município**

Juiz de Fora - MG

CEP**Responsável Técnico**

0030813-MG KARLA OLIVEIRA CIMINO

ClassificaçãoCLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO
ESPECIALIZADO

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 22/02/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização, sendo sua autenticidade comprovada no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: <http://186.248.164.207/interna.php?n1=315&n2=316&pagina=301>.

Certificado emitido 12/11/2024 17:28:04 (Horário de Brasília)

Certificado válido até: 22/02/2025 23:59:59 (Horário de Brasília)

Código de Controle: JCCG.FGEE.EFEB.FIJG





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Departamento de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº ALVARÁ: 0533/2024

DATA DE VALIDADE: 22/04/2025

Nº PROCESSO: 05645/04

CMC: 098.349/00-7

TIPO DE ESTABELECIMENTO: Clínica Médica

CNAE-ATIVIDADE ECONÔMICA ESTABELECIMENTO: 8630-5/02 8630-5/03

OBSERVAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: GASTRO SINAL CLÍNICA MEDICA LTDA

CNPJ/CPF: 07.015.368/0001-72

LOGRADOURO: Avenida Presidente Itamar Franco

NÚMERO: 4001

COMPLEMENTO: 516 E

BAIRRO: CASCATINHA

MUNICÍPIO: Juiz de Fora

CEP: 36033-18

UF: MG

RESPONSÁVEL LEGAL: Karla Oliveira Cimino

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Karla Oliveira Cimino

CPF: [REDACTED]

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRM MG 30813

RESP. TÉCNICO SUBSTITUTO:

CPF:

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL:

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, concede o presente ALVARÁ SANITÁRIO, sendo que seu(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.

O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no artigo 85 do Código de Saúde de Minas Gerais - Lei nº 13317/1999 e poderá ser cancelado a qualquer momento, por desobediência ou inobservância do disposto nas normas legais.

Juiz de Fora, 22 de abril de 2024.


Autoridade Sanitária
Lilian dos Santos Ribeiro
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVS/SSV/SSP/JF
MAT. 52086101

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **GASTRO-SINAI CLINICA MEDICA LTDA**

CNPJ: **07.015.368/0001-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **GASTRO-SINAI CLINICA MEDICA LTDA**, CNPJ 07.015.368/0001-72, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h40min35 do dia 11/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Q8AB.T3TP.9NBT.NVN6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

GASTRO SINAI CL. MED. LTDA
CNPJ: 07.015.368/0001-72

Consulta de Pessoa(s)

Esfera:

.:Todos(as):.

Tipo pessoa:

☒ Ambos ☐ Jurídica ☐ Física

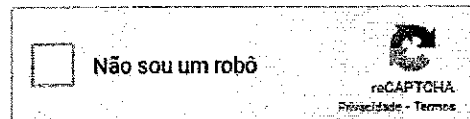
CPF/CNPJ:

07015368000172

(Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:

GASTROSINAI



Pesquisar

Gerar Certidão Negativa

Nome Pessoa

CPF/CNPJ

Núm. Processo

Nenhum Requerido encontrado.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulo".

GASTRO SINAI CL. MED. LTDA
CNPJ: 07.015.368/0001-72

Busca livre: 07015368000172

LIMPAR

Data da consulta: 11/11/2024 14:25:54

Data da última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Tabela de dados

IMPRIMIR

BAIXAR

REMOVER/ADICIONAR COLUNAS

PAINEL DE SANÇÕES

VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR

CADASTRO

CNPJ/CPF
SANCIONADO

NOME SANCIONADO

UF SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE
SANCIONADORA

CATEGORIA SANÇ

Nenhum registro encontrado



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados

PAGINAÇÃO COMPLETA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GASTRO-SINAI CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.015.368/0001-72

Certidão nº: 78069151/2024

Expedição: 11/11/2024, às 14:25:40

Validade: 10/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GASTRO-SINAI CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.015.368/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GASTRO SINAI CL. MED. LTDA
CNPJ: 07.015.368/0001-72

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 07.015.368/0001-72
Razão Social: GASTRO SINAI CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO 2872 SALAS 912 E 913 / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG / 36010-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2024 a 22/11/2024
Certificação Número: 2024102407181321034708

Informação obtida em 11/11/2024 14:23:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

GASTRO SINAI CL. MED. LTDA
CNPJ: 07.015.368/0001-72



Parâmetros: CPF / CNPJ: 07.015.368/0001-72

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ODUwNTdkMGYzZDAyZWl0ZTg1MDNmZjBjZTlzMTUwNWQ5YWE2Nzc4MTlkMjFhNGFjNTFjMmNhMDhkYWQ2NTZmYg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2024 10:33:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GASTRO-SINAI CLINICA MEDICA LTDA**
CNPJ: **07.015.368/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

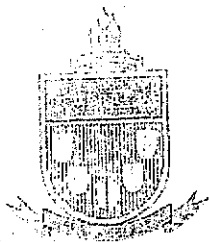
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



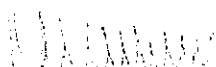
O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 31 de março de 1997, confere o título de

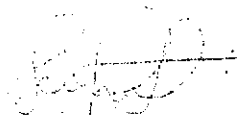
Médico

Karla Silva de Oliveira

filha de Walmeyr Paes Leme de Oliveira e de Gilda Alves Silva de Oliveira, nascida a 19 de julho de 1972, natural do Estado de Minas Gerais, e outorgue-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Juiz de Fora, 31 de março de 1997


Diretor do D.A.R.A.


Diplomado


Reitor



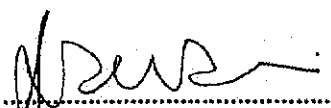
(Programa credenciado pela CNRM/MEC parecer nº 45/99, de 21 de junho de 2000)

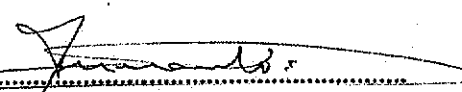
CERTIFICADO

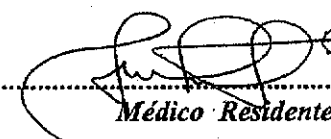
Certificamos que a **Dra. KARLA OLIVEIRA CIMINO**

CRM 30813 , MG, concluiu a Residência Médica, na área básica
de CLÍNICA MÉDICA no período de 03 DE MARÇO DE 1997 a
02 DE MARÇO DE 1998 e na área de concentração GASTROENTEROLOGIA
no período de 03 DE MARÇO DE 1998 a 02 DE MARÇO DE 2000 , a quem
conferimos o Título de Especialista, de acordo com a Lei nº 6.932, publicada no
Diário Oficial, em 09 de julho de 1981.

Juiz de Fora, 18 de julho de 2001.

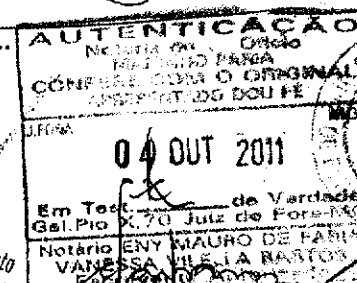

Diretor Geral - HU/UFJF


Coordenador do Programa


Médico Residente

CPF [REDACTED]

Rosemary Carpinhez do Nascimento
ESCREVENTE AUTORIZADA 1.ª DE NOTAS
Juiz de Fora - (32) 3215-604





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 8.204/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME
MARIA OLIVEIRA CANINO

CRI Nº

DATA DE EMISSÃO

UF

DATA DE VENCIMENTO

[Signature]
CONSTITUÍDO EM

[Redacted]

[Redacted]

NACIONALIDADE

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Signature]
CONSTITUÍDO EM



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE
MINAS GERAIS**
Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **KARLA OLIVEIRA CIMINO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, sob o nº. **30813** desde **14/05/1997**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



Esta certidão tem validade até o dia 14/02/2025.

Chave de validação **12167146694c7ac8bdfb025869b365eece2c74ae**

Emitida eletronicamente via internet em **14/11/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MG**:
<http://www.crmmg.org.br/inicio.php>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.015.368/0001-72 DUNS®: 678427430
Razão Social: GASTRO-SINAI CLINICA MEDICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/05/2025	Manual
FGTS	Validade:	11/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/01/2025
Receita Municipal	Validade:	04/05/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.015.368/0001-72 DUNS®: 678427430
Razão Social: GASTRO-SINAI CLINICA MEDICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Vínculos:

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED] A JACOMETTI
Lotação: EMPRESA BRAS. DE SERVICOS HOSPITALARES
Cargo/Função na APF: MEDICO - 24H
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

CPF: 7 [REDACTED]
Nome: JULIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Lotação: DEP DE CLINICA MEDICA-FACMED
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

CPF: 0 [REDACTED]
Nome: KARLA OLIVEIRA CIMINO
Lotação: EMPRESA BRAS. DE SERVICOS HOSPITALARES
Cargo/Função na APF: MEDICO - 24H
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

CPF: 0 [REDACTED]
Nome: LAURA COTTA ORNELLAS HALFELD
Lotação: EMPRESA BRAS. DE SERVICOS HOSPITALARES
Cargo/Função na APF: MEDICO - 24H
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.015.368/0001-72 DUNS®: 678427430
Razão Social: GASTRO-SINAI CLINICA MEDICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Vínculos:

CPF: [REDACTED]
Nome: LIVIA DOS REMEDIOS PAMPLONA DE OLIVEIRA
Lotação: EMPRESA BRAS. DE SERVICOS HOSPITALARES
Cargo/Função na APF: MEDICO - 24H
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

CPF: [REDACTED]
Nome: VOLNER SIQUEIRA DA SILVA
Lotação: EMPRESA BRAS. DE SERVICOS HOSPITALARES
Cargo/Função na APF: MEDICO - 24H
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DIEx s/nº – CEC/HGeJF
EB: 64580.006962/2024-57

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

Do Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Ao Sr. Fiscal Administrativo

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento de OCS)

Anexo: Relatório Circunstanciado da CEC

Ref.: Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Solicito-vos com base no Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a realização de inexigibilidade de licitação para credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) a seguir especificada, por aceitar os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 1/2024-HGeJF, para as despesas com a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **GASTROENTEROLOGIA** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo HGeJF:

Nº Inex	CNPJ	OCS	ESPECIALIDADE	Vigência	Valor Anual Estimado
123/2025	07.015.368/0001-72	GASTRO SINAI CLÍNICA MÉDICA LTDA	GASTROENTEROLOG IA	01/01/2025 a 31/12/2034	R\$ 100.000,00

ERNANE FERREIRA PLACIDES – Maj
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

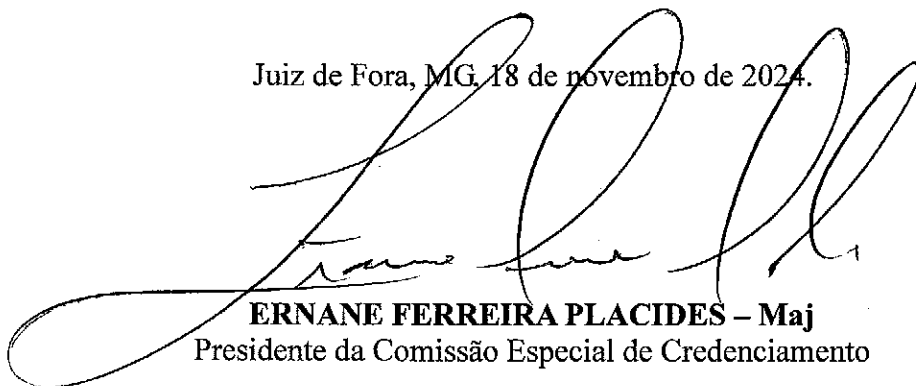
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2025

Esta Comissão Especial de Credenciamento, após a realização da análise da documentação apresentada, conforme as condições de habilitação estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024-HGeJF, pela OCS: GASTRO SINAI CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.015.368/0001-72, localizada à Avenida Presidente Itamar Franco, nº 4.001, sala 516 E, Bairro Cascatinha, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.033-318, e-mail: gastrosinai@hotmail.com, telefone: (32) 3025-7200, (32) 3216-8441 e (32) 3025-7177 é de parecer favorável ao seu credenciamento para a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **GASTROENTEROLOGIA**, aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS, a serem encaminhados pelo Hospital Geral de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.



ERNANE FERREIRA PLACIDES – Maj
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



PAULO AUGUSTO SOARES COGO – 2º Ten
Secretário da Comissão Especial de Credenciamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2025

1. Declaro, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativa ao credenciamento de OCS para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **GASTROENTEROLOGIA** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo HGeJF, tendo em vista ter aceitado os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160121). Este credenciamento terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2034.

2. Autorizo o início e determino a abertura da inexigibilidade de licitação.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis, em conformidade com a Lei 14.133/21. Os recursos a serem empregados serão os seguintes: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 - 1123000000 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215845 – 215844 - 215842 - 215843, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA - D8SAFUSCONS - D8SACIVOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAFCTOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAECBPRSA – D8SAECBCONS.

4. Publique-se.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora

Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 221, de 27 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Processo nº 64580.006962/2024-57

2. Inexigibilidade nº 123/2025

3. Objeto: Credenciamento de OCS, para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **GASTROENTEROLOGIA**.

4. Valor anual estimado do credenciamento: **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para atender o período de 01/01/2025 até 31/12/2025.

5. Justificativa da Rubrica orçamentária: O credenciamento é uma modalidade de “contratação” que não gera compromisso do Credenciante em utilizar os serviços disponíveis do Credenciado. Os serviços encaminhados aos Credenciados durante a vigência do Termo de Contrato de Credenciamento, estão condicionados a existência de previsão de saldos disponibilizados mensalmente no Sistema de Registro de Encaminhamento – SIRE, controlados pela 4ª Região Militar em Belo Horizonte, saldos estes que refletem a existência de créditos a serem provisionados. Os créditos necessários para o cumprimento das obrigações são recebidos mediante nota de crédito no SIAFI, que são geradas somente após as guias de encaminhamento serem lisuradas e auditadas, vinculando assim o saldo disponível no SIRE (previsão) com os créditos a serem recebidos, os quais são administrados pela Diretoria de Saúde do Exército em Brasília. Sendo assim as informações possíveis sobre dotação orçamentária encontra-se abaixo discriminadas:

Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 - 1123000000 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215845 – 215844 - 215842 - 215843, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA - D8SAFUSCONS - D8SACIVOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAFCTOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAECBPRSA – D8SAECBCONS.

Eu, Face ao acima exposto e no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso IV do Art. 72 e do Art. 150, da Lei 14.133/21; **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa estimada que se pretende realizar, caso seja necessário, para o ano período até 31/12/2025**, conforme objeto, valor e rubrica orçamentária.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora

Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 221, de 27 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

1. Homologo, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativo à prestação complementar de serviços assistência médico-hospitalar na especialidade de **GASTROENTEROLOGIA** aos pacientes do SAMMED/FUSEX/PASS, conforme constam no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160121/HGeJF). Este credenciamento terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2034.

Nº Inex	CNPJ	OCS	VALOR ANUAL ESTIMADO
123/2025	07.015.368/0001-72	GASTRO SINAI CLÍNICA MÉDICA LTDA	R\$ 100.000,00

2. O credenciamento se refere à prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, referente ao Edital de Credenciamento nº 1/2024, Inexigibilidade NUP 64580.006962/2024-57, reconhecida pelo Ordenador de Despesas em 18/11/2024, e divulgada no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) em 17/12/2024, conforme o Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21 e PARECER nº 00322/2024/ADV-ESTRATÉGICO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 27/08/2024 e DESPACHO nº 00351/2024/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel
Diretor do HGeJF